



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 093/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA. EPP., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12 e RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA. EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.203.686/0001-79, localizada na Avenida Kenedy, n.º. 50, sala 02, Centro – Resende – RJ, representada pelo sócio Sr. **Alvaro Cota Silva**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade n.º A-24069-9 CAU/BR e CPF (MF) n.º 007.540.877-51.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 093/2019, resultante do Convite n.º 004/2019, conforme Processo Administrativo n.º. 18.034/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/06/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e a **RERRATIFICAÇÃO** dos itens da planilha licitada sem alteração de valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a partir de 15 de outubro de 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, realiza-se a rerratificação dos itens da planilha licitada, conforme justificativa anexa aos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Fica mantido o valor inicial do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, I c/c artigo 65, I, “a” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 14 de outubro de 2019.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

COTASIN SINALIZAÇÃO LTDA. EPP.

Representante: **Alvaro Cota Silva**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____